

L E I Nº 7

C O P I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei :

Artigo 1º :- Fixar, a partir de 1º de Janeiro de 1948, o subsídio do Prefeito Municipal em Cr\$1.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

§ único - A verba abocada para a representação do Prefeito não poderá exceder a metade do subsídio.

Artigo 2º :- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 18 DE MARÇO DE 1948.

Osilton Martins Cruz

OSILTON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 18/3/48.

[Signature]
SECRETARIO